



ENTREGA RESPONSÁVEL

Toda criança tem direito a uma família

**Não abandone um recém-nascido.
Você pode entregá-lo legalmente para adoção.**

O que é entrega responsável judicial de recém-nascido para adoção?

É um direito estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente que garante à mulher gestante ou puérpera a entrega de recém-nascido para adoção, antes ou após o parto, por meio da Justiça da Infância e Juventude.

Quem pode fazer a entrega responsável judicial de recém-nascido para adoção?

A mulher gestante ou puérpera que decida entregar um recém-nascido para adoção.

A quem a mulher deve informar sua decisão de entregar um recém-nascido para adoção?

A profissionais que atuem nos serviços de saúde (maternidades, unidades básicas, etc), como médicos (as), enfermeiros (as), assistentes sociais, psicólogos (as) ou que atuem em CRAS, CREAS, CEAM, Secretaria da Mulher, Conselho Tutelar, Ministério Público ou Fórum mais próximo de sua moradia.

Quando e como uma mulher gestante ou puérpera pode entregar um recém-nascido para adoção?

Durante a gestação ou logo após o parto, de forma gratuita e sigilosa

Informações:
0800.281.8187
 Ouvidoria da Secretaria da Mulher de Pernambuco
tjpe.jus.br
 programa.acolher@tjpe.jus.br
 nuce.recife@tjpe.jus.br